



PL 1282/2020
00004

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1282, de 2020)

Suprima-se, o art. 5º, do PL nº 1282, de 2020, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 1282, de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE, para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

O projeto tem como objetivo criar uma linha de crédito mais barata para as microempresas e empresas de pequeno porte, facilitando assim que essas empresas tenham melhor acesso à crédito em meio a esta grave pandemia do COVID19.

O projeto trouxe uma grande preocupação quanto a transferência ao Conselho Monetário Nacional do poder de emitir dívida sem autorização específica do Congresso Nacional. Ao nosso ver o PL em comento comete o grave equívoco ao realizar tal transferência.

Como o Congresso Nacional é parte essencial para todo o processo orçamentário, inclusive no que diz respeito à dívida pública, não há que se falar em autorizar dívida sem a prévia autorização do Congresso Nacional.

Por isso, preocupado com o crescimento exacerbado da dívida pública interna que proponho a presente emenda supressiva.

Sala das Sessões

Senador VANDERLAN CARDOSO
PSD/GO



SF/20329.18335-07